



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

L E I Nº 2020, de 18 de setembro de 1.992.

"Dispõe sobre a alteração de denominação de via pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA
e eu PROMULGO a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da
atual Rua "6" que passa a denominar-se Rua Pedro da Silva.

Parágrafo Único - A referida via pública ini
cia-se na Divisa do loteamento e termina na
Divisa do loteamento com o Município de São
Paulo, e localiza-se no loteamento denomina
do Jardim Renata.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contra
rio.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de setembro de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de
Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais
da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO